



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **D. C. BARBOSA ETIQUETAS E RÓTULOS**, CNPJ nº 17.183.002/0001-66, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 619, CEP nº 87.230-000, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **DAVID CASTILHOLI BARBOSA**, inscrito no CPF sob nº 055.386.409-22, residente e domiciliado na cidade de Jussara, Estado do Paraná, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 34/2020 de 25/05/2020, identificador nº 1880 na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2020-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogando-o pelo período de 25/05/2023 a 25/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 25 de maio de 2020 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 24 de maio de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

D. C. BARBOSA ETIQUETAS E RÓTULOS
DAVID CASTILHOLI BARBOSA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Eder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a empresa, e de outro lado a Sra. **KYOKO TANAKA YAMAO**, inscrita no CPF: 014.965.709-95, portadora do RG sob nº 1.138.337-8, residente no município de Jussara, Estado do Paraná, daqui por diante denominado **LOCATÁRIO**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 035/2020 de 25/05/2020 identificador nº 1881, na Modalidade de Dispensa Nº 12/2020-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogando-o pelo período de 25/05/2023 a 25/05/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 25 de maio de 2020 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 24 DE MAIO de 2023

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

KYOKO TANAKA YAMAO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Regina Rinaldi Silva
CPF: 045.091.359-71

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **TRIADRE-PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 42.074.315/0001-23, Telefone nº 44 99810-0213, situada na Rua Montevideo, nº 825, CEP nº 87.030-470, na cidade de Maringá Estado do Paraná, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **NERILSON NEVES DOS SANTOS**, portador do RG sob nº 825.821-0 e inscrito no CPF sob nº 149.714.459-00, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 52/2022 de 30/05/2022, identificador nº 2485 na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2022-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogando-o pelo período de 30/05/2023 a 30/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 30 de maio de 2022 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 24 de maio de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TRIADRE PREST. DE SERVIÇOS LTDA
NERILSON NEVES DOS SANTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Eder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA**, CNPJ nº 14.376.039/0001-12, situada na Av. Cerro Azul, nº 864, CEP nº 87.010-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **PAULO CÉZAR CARDOSO**, portador do RG sob nº 4.661.148-9, e inscrito no CPF sob nº 847.146.119-68, daqui por diante denominado **LOCATÁRIO**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 041/2021 de 02/06/2021 identificador nº 2163, na Modalidade de Pregão Presencial Nº 26/2021-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogando-o pelo período de 02/06/2023 a 02/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 02 de junho de 2021 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 24 DE MAIO de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INGÁ DIGITAL LTDA
PAULO CÉZAR CARDOSO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Regina Rinaldi Silva
CPF: 045.091.359-71

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA**, CNPJ nº 14.376.039/0001-12, situada na Av. Cerro Azul, nº 864, CEP nº 87.010-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **PAULO CÉZAR CARDOSO**, portador do RG sob nº 4.661.148-9, e inscrito no CPF sob nº 847.146.119-68, daqui por diante denominado **LOCATÁRIO**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 042/2021 de 02/06/2021 identificador nº 2164, na Modalidade de Pregão Presencial Nº 27/2021-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogando-o pelo período de 02/06/2023 a 02/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 02 de junho de 2021 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 24 DE MAIO de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INGÁ DIGITAL LTDA
PAULO CÉZAR CARDOSO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Regina Rinaldi Silva
CPF: 045.091.359-71

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68



DECRETO Nº 6327/2023

"Declara situação de Emergência nos imóveis existentes no conjunto "São Pedro", localizados na Rua Caravelas, Lote nº 13 e 14, Quadra 22, referente à cobertura das residências que se encontram em estado de risco eminente as respectivas famílias que ali habitam e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 69, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, inc. I, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21/06/1941, alterado pela Lei 9.785/99 de 29/01/1999;

CONSIDERANDO o ofício sob nº 244/2023 enviado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família deste Município;

CONSIDERANDO que no referido ofício informa risco eminente as famílias em geral, informando que moradores daquele conjunto, podem a qualquer momento sofrer acidentes domésticos, com a queda em especial das coberturas, bem como elevar o estado precário das coberturas das casas ali edificadas, riscos inclusive de desabamento dos telhados e colocar as famílias em estado de desabrigo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" nas construções edificadas e localizados no conjunto "São Pedro" localizados na Rua Caravelas, nº 13 e 14, Quadra 22, tendo em vista o relatório informativo apresentado pela senhora Secretária de Assistência Social e Segurança da Família do Município, pelo que constou a necessidade de reparos, com urgência, nas mesmas.

Art. 2º. Fica autorizado o setor de LICITAÇÃO abrir procedimento LICITATÓRIO, em caráter de "URGÊNCIA e EMERGÊNCIA", através do processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", visando a contratação de mão de obra específica para iniciar, de imediato, os serviços em especial nas coberturas das casas em atendimento as famílias que ali residem, conforme relatório constante do ofício nº 244/2023, enviado pela Secretária de Assistência Social e Segurança da Família deste Município.

Art. 3º. Autoriza ainda o setor de Contabilidade a informar, em caráter de urgência, ao setor de licitação a dotação orçamentária a ser usadas para empenhos das despesas oriundas dos reparos, nas referidas residências.

Art. 4º. Determino ao setor de Engenharia deste Município, que acompanhe, diariamente, o andamento dos serviços, dispensando demais serviços que possa existir dentro do referido setor.

Art. 5º. Determino, ainda, que a Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, através de sua equipe que indique profissionais para orientação das famílias dos serviços que serão realizados em seus respectivos imóveis, bem como os cuidados em não permanecerem dentro de suas unidades habitacionais no momento de troca das coberturas de suas respectivas residências.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato, aos 22 de maio de 2023.

[Assinatura]
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito municipal



JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

CONTRATO NÃO ONEROSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Público de Jussara e a Consignet Sistemas Ltda

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de 26 (vinte e seis) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná

Jussara/PR 22 de maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 – C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2019-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a empresa **JOSÉ ARIBALDO FERREIRA RELOGIOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.742.850/0001-04, situada na Avenida São João, nº 1872, Jardim Antares, CEP nº 86036-030 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ ARIBALDO FERREIRA**, portador do RG sob nº 2.153.907 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 362.114.789-68, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 082/2019-PMJ de 09/09/2019, identificador nº 1687 na Modalidade de Pregão Presencial Nº 047/2018-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogando-o pelo período de 30/06/2023 a 30/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 09 de setembro de 2019 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 24 de MAIO de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ ARIBALDO FERREIRA RELOGIOS ME
JOSÉ ARIBALDO FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Regina Rinaldi Silva
CPF: 045.091.359-71

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a empresa **R.A. SOLUCOES PUBLICAS LTDA**, CNPJ nº 31.842.491/0001-41, situada na rua Herculano Ribeiro de Paiva, nº. 516, Jardim Paris, Maringá/Paraná, CEP: 87.083-380, representada neste ato por sua proprietária diretora, Srª. Rosemeire Evangelista de Almeida Teixeira, inscrita no CPF sob nº 692.837.702-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.456.352-6 SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Maringá/Pr, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 100/2019 de 12/09/2019, identificador nº 1713 na Modalidade de Pregão Presencial Nº 039/2019-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogando-o pelo período de 30/06/2023 a 30/06/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 12 de setembro de 2019 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 24 de MAIO de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

R.A. SOLUCOES PUBLICAS LTDA
Rosemeire Evangelista de Almeida Teixeira
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Regina Rinaldi Silva
RG: 8.213.882-0

Josué Vieira dos Santos
RG: 5.710.624-7



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a empresa **ITECH CAPACITAÇÃO TECNOLOGIA LTDA-ME**, CNPJ nº 18.787.554/0001-46, situada na Av. Dona Sophia Rasgulaeff, nº 3506, Terreo, Loja 02, Jardim Novo Oasis, CEP nº 87.043-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO EMILIO MONTOVANELLI**, portador do RG sob nº 9.037.142-8, e inscrito no CPF sob nº 040.795.109-18, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 025/2021 de 07/04/2021, identificador nº 2120 na Modalidade de Pregão Presencial Nº 13/2021-PMJ.

</

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUATO"
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

LEI nº 1.905, de 24 de maio de 2023.

Autoria: Executivo Municipal

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO JUSSARAPREV.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara - JUSSARAPREV, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária, a ser criada:

Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
15	002	0412200252049	100	Manutenção administrativa do JUSSARAPREV	3.3.90.46	4.000,00
TOTAL						4.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
7	15	002	0412200252049	100	Manutenção administrativa do JUSSARAPREV	3.3.90.35
TOTAL						4.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária – LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Ruato,
Aos 24 de maio de 2023.

Robison Pedrosa da Silva
Prefeito Municipal

Projeto da Lei nº 27, 22 de maio de 2023
Autoria: Executivo Municipal.

CICENOP
CNPJ: 01178931/0001-47
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 037/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na Tabela de Procedimentos do CICENOP anexo VII resolução 37/2022 de 12/07/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII – TABELA 22 DE PROCEDIMENTOS DO CICENOP PARA			
24 DE MAIO 2023 A 18 DE JULHO 2023			
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
90777	90.01.02.410 - 0	URETEROLITOTRIPSIA FLEXÍVEL COM DUPLO J (INCLUI INSTALAÇÃO, RETIRADA E MATERIAL).	5.000,00

ANEXO VII – TABELA 30 DE PROCEDIMENTOS DO CICENOP PARA			
24 DE MAIO 2023 A 18 DE JULHO 2023			
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
90778	90.01.02.411 - 0	ANEL MOLDAVEL UNIDADE	8,00

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte-PR, 24 de maio de 2023.

Marco Antônio Franzato
Presidente
Original assinado na presença

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023.

CONVOCA CANDIDATO, APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2023, CONFORME PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, EM 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e considerando-se a imperial necessidade da Administração Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2023, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido com os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (original);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF. (cópia);
- Comprovante de PIS/PASEP;
- Título de eleitor acompanhado do comprovante da última votação/justificativa ou Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- 01 foto 3X4 recente;
- Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso (cópia);
- Certidão de nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou tutela ou Termo de Adoção, se for o caso (cópia);
- CPF dos dependentes (se for o caso);
- Certidão Negativa de antecedentes Criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como exames complementares, se necessário;
- Comprovante de Escolaridade (cópia);
- Comprovante de Registro no Conselho de Classe ativo (cópia);
- Comprovante de Quitação Militar (para masculino) (cópia);
- Comprovante de Residência (xerox);
- Conta bancária (cópia);
- Comprovante de regularidade cadastral perante o E-Social (site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- Declaração de não acúmulo de cargos;

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 20 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA FERREIRA DA SILVA	1º

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará na automática desistência da vaga e classificação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de maio de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 44 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2022

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-MG e CPF nº 007.100.699-01 e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS S/S LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 02.340.885/0001-01, situada na Av. Gastão Vidigal, 561, neste ato representado pelo Senhor Leoni Sampaio de Souza Filho, portador do RG nº 4.017.362-5/SSP-PR e do CPF sob nº 837.253.859-04, na cidade de Cianorte, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 022/2022 de 22/03/2022, identificador nº 2425 na Modalidade de Inexigibilidade - Chamamento Público Nº 001/2022-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de 22/07/2023 à 22/09/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 22 de março de 2022 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 24 de março 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍ. SÃO LUCAS S/S LTDA
Leoni Sampaio de Souza Filho
CONTRATADO

Testemunhas:
Josué Vieira dos Santos
RG: 8.213.882-0

Regina Rinaldi Silva
CPF: 045.091.359-71

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 34/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de móveis (armários, conjunto aluno, mas e cadeira) para atender as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento até as 08h30min do dia 14 de junho de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 14 de junho de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 14 de junho de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 14 de junho de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 24 de maio de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 54/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópia de chaves, abertura de portas em geral, troca de miolo de chave e aquisição de fechaduras para as secretarias de Prefeitura de Cianorte. Credenciamento até as 08h30min do dia 15 de junho de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 15 de junho de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 15 de junho de 2023; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 15 de junho de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 24 de maio de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 78/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de serviços especializados de sinalização viária horizontal (demarcações com tinta em resina acrílica, termoplástica extrudada e auto-relevô, hot spray e instalação de tachas e tachões refletivos). Credenciamento até as 08h30min do dia 14 de junho de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 14 de junho de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 14 de junho de 2023; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 14 de junho de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 24 de maio de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6332/2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
343	06	002	1236111102014	01000	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Juita Alves Soares	3.3.90.36	5.000,00
405	06	003	1236500102015	01000	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sonho de Criança	3.3.90.36	12.000,00
1160	11	001	2781200122041	01000	Manutenção das Atividades de Esportes, Turismo e Lazer	3.3.90.39	60.000,00
TOTAL							77.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
981	10	003	1030100092034	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.36	17.000,00
966	10	003	1030100092034	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	60.000,00
TOTAL							77.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 24 de maio de 2023.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 79/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais de limpeza com cessão de uso de dosadores eletrônicos em regime de comodato para uso na lavanderia da Unidade de Pronto Atendimento. Credenciamento até as 08h30min do dia 15 de junho de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 15 de junho de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 15 de junho de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 15 de junho de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 24 de maio de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefones: (0xx44) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

1.º TERMO ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA E PELA EMPRESA L. BARRIQUELI AUTO MECANICA, QUE TEM POR OBJETO Aquisição de peças e serviços, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do transporte escolar.

CONTRATANTE: Município de Guaporema, inscrito no CNPJ (MF) n.º 75.378.844/0001-70, com sede na Rua Pará 86, centro CEP 87810-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Castiglioni, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPJ sob n.º 484.760.729-53, portador da carteira de identidade com RG sob n.º 3.613.868-8 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, sito a Rua Odacem Macedo Campos n.º 261, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa L. BARRIQUELI AUTO MECANICA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.109.281-90, localizada na Via Verador Djalma Magalhães Barros - n.º 8270 - Zona 11-B CEP: 87.209-409 - cidade de Cianorte - Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora Marli Volpato Bariquele, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob n.º 413.588.059-20, residente e domiciliado na Cidade de Cianorte - Paraná - Brasil, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, o presente aditivo ao contrato as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a ACRESCIMO DE VALOR previsto na cláusula quarta do contrato firmado entre as partes em 12/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: ACORDO ENTRE AS PARTES
Através do presente Termo Aditivo, Prefeitura Municipal Guaporema e a Empresa CONTRATADA resolvem aditar o valor do contrato original em 25% (Vinte e Cinco por Cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Fica acrescida a quantia de R\$ 18.467,23 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos), valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo e encontra amparo legal no artigo 65, § 1.º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtiem um aº efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaporema, 24 de maio de 2023.

L. BARRIQUELI AUTO MECANICA
LTD.A-4109281000190
L. BARRIQUELI AUTO MECANICA
Contratada

TESTEMUNHAS:
RG 4.904.604-3

RG 6418.699-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA PARANÁ, 495 – CEP: 87200-087 - FONE: (44) 3039-3379
OFICIAL: JOSÉ LUIZ GERMANO
CPF Nº 041.037.098-39

Procedimento nº 119/2023/RJ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

"Na qualidade de Oficial Registrador do 2º Serviço Registral desta Comarca de Cianorte-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do financiamento imobiliário firmado em 29/06/2018, garantido por Alienação Fiduciária averbada sob nº 07, nº 14.0569.690.0000260-03, na Matrícula nº 30.143 deste Ofício, referente ao imóvel denominado de Lote nº 476-A-5-A, da Gleba São Lourenço, situado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste município de Cianorte, INTIMO os fiduciários, **ANGELA MARIA ALMEIDA VIEIRA**, brasileira, empresária, divorciada, portadora da CLRG nº 7.779.136-1-SSP-PR., e do CPF. Nº 037.782.119-51, residente e domiciliada a Rua Perdiz nº 1240, Distrito de São Lourenço, neste município de Cianorte; **APARECIDO VIEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do CLRG. Nº 5.187.807-8-SSP-PR., e do CPF. Nº 841.982.069-53, residente e domiciliado a Rua Angelo Fiorin nº 76, Distrito de São Lourenço, neste município de Cianorte, ambos representantes da **CAJALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.029.304/0001-70, com sede a Rua Perdiz nº 1251, Distrito de São Lourenço, neste município de Cianorte, para que se dirija a este Serviço Registral, situado a Avenida Paraná, 495, Zona 01, em Cianorte-Pr., onde deverá efetuar a purga do débito no valor de R\$ 68.072,52 (SESSENTA E OITO MIL E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), (valor atualizado até 12/05/2023), acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa do credor, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**. CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Cianorte-PR, 12 de Maio de 2023.

JOSÉ LUIZ GERMANO
Oficial Registrador

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Publicado na quarta-feira, 24 de maio de 2023, EDIÇÃO Nº 8990, TRIB-82

ONDE SE LE: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2023.

LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2023.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 24 de maio de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeituraasatome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023 - LICITAÇÃO Nº 44/2023 Pregão Presencial Nº 11/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: KARISTHON VELOSO DANTAS 05433699943
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE DE FÚTBOL, EM PLICADO EM UMA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 20H CONFORME CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
VALOR GLOBAL: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2023

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeituraasatome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 165/2022
LICITAÇÃO Nº 168/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI EPP
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor original do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) perfazendo o valor de R\$ 11.057,59 (onze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos, conforme disposto na cláusula terceira do contrato original e rti, o 6º da lei 66/93.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JACINTO, Nº 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: SAMAE@JAPURA.COM.BR
JAPURÁ - PARANÁ

PROCESSO Nº 15/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PORTAL OFICIAL (WEBSITE) PARA O SAMAE DE JAPURÁ ATRAVÉS DE LICENÇA DE USO, COM SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO, SUPORTE, HOSPEDAGEM PARA SAMAE DE JAPURÁ E SEUS DEPARTAMENTOS.**

Com valor global de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), em favor da Empresa **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA - LTDA - CNPJ: 48.359.260/0001-84**. Em conformidade com o inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Japurá, 24 de maio de 2023.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
DIRETOR



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023
LICITAÇÃO Nº 74/2023 - Processo dispensa nº 12/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: ALL WORK COMERCIAL EIRELI – CNPJ 18.007.154/0001-70
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E TROCA DA PLACA CONTROLADORA DA MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL DA MARCA NETTER MODELO NT210 3T PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.650,00(Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **92 dias Noventa e Dois dias**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI - LOCAL
LICITAÇÃO Nº 77/2023
PREGÃO Nº 52/2023 - ELETRÔNICO - SRP

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 08:30 HORAS DO DIA **13/06/2023**, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, Á AV. BOLIVAR, 363, PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDEOPORTEIRO E CENTRAIS DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS E DEMAIS ACESSÓRIOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO NA PREFEITURA DE JAPURÁ E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO Por Item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 83.414,28 (Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Vinte e Oito Centavos).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS ou via **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (www.bll.org.br)**. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (44) 3635-1327 ou (44) 3635-1690, PELO E-MAIL licitajapura@gmail.com.

JAPURÁ, 24/05/2023

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DMERSAS SECRETARIASDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANOEL DO PARANA - PARANÁ".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e, a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Com base nas informações constantes no Pregão na forma Eletrônica Sistema de Registro de Preço nº 17/2023 - PMSRP e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e decisão tomada pela Pregoeira e a Equipe de Apoio, ciente do Parecer Jurídico desta Prefeitura e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor dos fornecedores:

A R SEGUNDO – ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.839.978/0001-80, com sede na Av. Brasil, nº 1537, Centro, CEP: 87.800-000, telefone: (44) 9 9111-9694, na cidade de Rondon, Estado do Paraná. Lotes Ganhos: **002, 005, 006, 007 e 011**, todos com 01 Item em cada, no valor total de **R\$ 33.985,00** (Trinta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.515.813/0001-67, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 03, Centro, CEP: 86.210-000, telefone: (43)3159-0613, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná. Lotes Ganhos: **001, 003, 004, 008, 009 e 010**, todos com 01 Item em cada, no valor total de **R\$ 7.202,70** (Sete mil, duzentos e dois reais e setenta centavos).

Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinaturas das ATAS nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 22 de maio de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023
LICITAÇÃO Nº 65/2023 - PREGÃO Nº 44/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: SAO LUCAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ 85.076.735/0001-51
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTENSÍLIOS DE PEDREIRO VISANDO AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 440.398,45 (Quatrocentos e Quarenta Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
2	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
3	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
4	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
5	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
6	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
7	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
8	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
9	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
10	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
11	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
12	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
13	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
14	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
15	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
16	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
17	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
18	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
19	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
20	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
21	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
22	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
23	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
24	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
25	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
26	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
27	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
28	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
29	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
30	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
31	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
32	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
33	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
34	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
35	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
36	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
37	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
38	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
39	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
40	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
41	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
42	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
43	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
44	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
45	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
46	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
47	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
48	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
49	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
50	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
51	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
52	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
53	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
54	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
55	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
56	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
57	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
58	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
59	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
60	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
61	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
62	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
63	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
64	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
65	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
66	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
67	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
68	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
69	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
70	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
71	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
72	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
73	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
74	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
75	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
76	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
77	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
78	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
79	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
80	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
81	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
82	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
83	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
84	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
85	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
86	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
87	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
88	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
89	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
90	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
91	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
92	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
93	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
94	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
95	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
96	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
97	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
98	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
99	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
100	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
101	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
102	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
103	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
104	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
105	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
106	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
107	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
108	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
109	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
110	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	248.000,00
111	AREIA BRANCA INCLUIVA 0,60	TIJARI	UNID	20.000	12,40	

1.3. Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram, pelo valor unitário conforme laudo de avaliação emitido pela Comissão, visando à obtenção de maior rentabilidade na arrematação, bem como, pressupondo conhecidos e aceitos pelos licitantes, na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.2. PARA PARTICIPAR COM LANCES OU OFERTAS OS INTERESSADOS DEVERÃO SER MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS E SE FOREM REPRESENTANTES DE EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR CARTA CREDENCIAL ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA ATÉ À HORA DA ABERTURA DO LEILÃO.

8.5. O arrematante declarado vencedor, caso venha a desistir do lance, e não efetuar o pagamento, ficará sujeito a inexistência de outra oferta.

2

de Licitações.

13. DA ATA

Após os trâmites do Leilão, será lavrada ATA, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes que ocorrerem.

Caso ocorra algum fato superveniente o leilão poderá ser suspenso, devendo ser lavrada ATA constando os motivos de suspensão.

S

Indianópolis/PR, 24 de maio de 2016

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito Municipal

Modelo	Matrícula	Placa	Modelo	Placa	Valor		
Fuota, 1.3, clástico manual	AVM-7906	2012/2013	BRANCA	FORD	470.914 10-0	R\$13.500,00	
Onibus 122cv	AID-5963	1998/1998	BRANCA	MARCCOPILO	SENIOR GVO AGRALE	70801700-2	R\$15.000,00
Onibus 135cv	ARL-7791	2009/2009	AMARELA	PVECO	CITYCLASS 79C16	15196657-5	R\$15.000,00
Onibus 170cv	AXO-4999	2013/2014	AMARELA	PVECO	CITYCLASS	58093836-2	R\$20.000,00

7



11



13



14



1

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cardeal Aguiar, 150 - Centro - CEP 87.230-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.799.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



32

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Carapina, 153 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.855/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



54



MUNICÍPIO DE INDIATUBA

Rua De Santa, 150 - Centro - CEP 67.235-000
Fone / Fax: 44 3674 1108 - 3674 1560 - Cnpj 07.990.355/000177
E-mail: indaiatuba@indaiatuba.sp.gov.br

INDAIATUBA - ESTADO DO PARANÁ

Um Viceo AYC-1328







66

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramaru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone/Fax 49 3678 1108 – 3678 1540 – CEP 75.708.855/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ



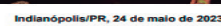
UNICUÍPIO DE INDIANÓPOLIS
R. SCS. CA. AMÉRICA, 1552 - Centro - CEP 23.050-000
Fone/Fax 44 3674 1100 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.055/0001-77
www.unicuipe.org.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ





73



JULIANO TREVISAN CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EVITE ÁGUA PARADA. PROTEJA SUA FAMÍLIA.